



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI MUNICIPAL nº 1.323 DE 21 de SETEMBRO DE 2023

"DECLARA A IRMANDADE E A FESTA
DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE
PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
MATERIAL E IMATERIAL DE
CACHOEIRA-BAHIA."

A Prefeita Municipal da Cidade de Cachoeira - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial de Cachoeira-Bahia a Irmandade e a Festa de Nossa Senhora da Boa Morte.

Art. 2º. Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, em Sessão Solene no **dia 05 de novembro**, data em que é comemorado o Dia Nacional da Cultura.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber através do Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cachoeira, 21 de setembro
de 2023.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal

